

Ofício nº 001/83

Uba, 28 de fevereiro de 1983

Ilmo. Sr.
José Xavier Brandão Teixeira
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uba
N E S T A

Ref.: Projeto de lei 01/83 -
que dispõe sobre a anistia fiscal para recebimento de dívida ativa

Sr. Presidente:

Os Vereadores, abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, nos termos do art. 73, do regimento interno, se dirigem a V.Exa., para solicitarem as seguintes informações sobre o projeto em epígrafe:

- a) se todos os débitos municipais inscritos na dívida ativa até 31.12.82, são provenientes de impostos?
- b) Qual o montante dos impostos municipais, que o Sr. Prefeito, de seja isentar, de multas, juros de mora e correção monetária?
- c) Qual é o percentual deste montante, em relação ao orçamento municipal, para o presente exercício?
- d) Qual é a distribuição, por ano, das parcelas destes impostos?
- e) Informar ainda, a relação nominal dos maiores devedores, por ano, seus endereços, até atingir 50% do montante de cada ano.

Estes esclarecimentos se fazem necessários, tendo em vista o alto alcance social do projeto do Sr. Prefeito Municipal. Mas é de bom senso, que se tenha noção do que irá representar para o município e se conheça realmente os beneficiários desta medida, a fim de que se possa realmente fazer J U S T I Ç A.

Atenciosamente

Norton Antonio Fagundes Reis

Afonso Ligorio Campos Mendes

William Fernandes Cabral